

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 8

Senhores Deputados. — A vossa comissão do Orçamento vem trazer-vos o parecer sobre o projecto do orçamento das receitas para o corrente ano económico, seguindo-se-lhe em breve os pareceres sobre as despesas de todos os Ministérios.

Desejaria a vossa comissão, neste parecer, apresentar um estudo, tam completo quanto possível, sobre a nossa actual situação financeira e económica, baseado sobre dados positivos, extraídos dos mais recentes documentos officiaes, mas a falta de tempo não lhe permite realizar este trabalho tam útil quanto interessante. Carecia, para levar a cabo aquelle seu desejo, de organizar quadros e esperar resultados de apuramentos obtidos nas repartições respectivas, o que não se harmoniza com a urgência da votação do Orçamento dentro do mês corrente, para evitar a votação duma outra lei de duodécimos. A comissão, procedendo desta forma, procura satisfazer o desejo, manifestado pelo Sr. Ministro das Finanças, de que o Orçamento seja votado o mais depressa possível, guardando as necessárias conveniências sobre a regular fiscalização parlamentar.

Seria de boa prática o Parlamento aceitar o Orçamento, introduzindo-lhe sómente pequenas alterações, aguardando a publicação das contas, para então fazer uma larga discussão da obra governativa.

A discussão torna-se ia mais proveitosa para a boa gerência dos negócios públicos, trazendo, ao mesmo tempo, para a seguinte discussão orçamental, muitos ele-

mentos de valioso auxilio na boa votação das autorizações.

É por este motivo, certamente, que na Suíça se discutem largamente, não os Orçamentos, que são meras hipóteses e previsões, mas sim as contas, que são já a realidade e que dão a clara e iniludível noção da boa ou má administração dos Governos.

Útil seria transplantar para os nossos costumes parlamentares e para a nossa Constituição este superior regime de fiscalização parlamentar.

Entre nós discute-se e fiscaliza-se o Orçamento e abandona-se, por completo, a critica da obra governativa representada pelas boas ou más contas da sua gerência.

A comissão, embora não possa, por falta de tempo, apresentar o estudo a que se referiu, espera ter todos os elementos de que carece, quando se entrar na discussão do orçamento das receitas, podendo então apresentar uma mais larga justificação da inscrição de certas verbas e das ideas ligeiramente expendidas neste parecer.

A vossa comissão tem a honra de vos propor:

1.º Que aproveis o orçamento das receitas na generalidade;

2.º Que aproveis todas as verbas propostas no orçamento das receitas com as modificações apresentadas pelo Sr. Ministro das Finanças em sessão de 1 de Julho de 1915, e que constam do quadro seguinte:

Quadro das alterações propostas

Capítulos	Artigos	Diferenças		
		Para mais	Para menos	
1.º	Contribuições e impostos directos			
	1.º	Contribuição industrial	155.000\$	- \$-
	4.º	Contribuição predial	93.000\$	- \$-
	6.º	Direito de encarte	116.000\$	- \$-
	12.º	Emolumentos de passaportes a nacionais	- \$-	100.000\$
	15.º	Impostos directos extintos	- \$-	23.600\$
	19.º	Imposto sobre minas	10 000\$	- \$-
	23.º	Cotas aos empregados de finanças	7.000\$	- \$-
			381.000\$	123.600\$
		Diferença para mais	257.400\$	
2.º	Registo e sêlo			
	25.º	Contribuição de registo.	- \$-	623.000\$
	28.º	Receita por meio de estampilhas	- \$-	94.000\$
			- \$-	717.000\$
		Diferença para menos	717.000\$	
3.º	Impostos indirectos			
	29.º	Direitos de carga	- \$-	177.000\$
	33.º	Direitos de exportação de vários géneros e mercadorias	300.000\$	- \$-
	34.º	Direitos de exportação sobre madeiras em bruto	9.600\$	- \$-
	35.º	Direitos de importação de cereais estrangeiros	- \$-	1:654.000\$
	37.º	Direitos de importação de vários géneros e mercadorias	- \$-	2:800.000\$
	41.º	Imposto de fabricação e consumo	- \$-	71.000\$
	47.º	Imposto de trânsito nos caminhos de ferro	- \$-	28 000\$
	49.º	Taxas de tráfego	- \$-	87.000\$
			309.600\$	4:817.000\$
		Diferença para menos	4:507.400\$	
10.º	Explorações por conta do Estado			
	157.º	Caixa Geral de Depósitos.	42.571\$03	- \$-
	158.º	Caminhos de ferro do Estado	603.842\$20	- \$-
			646.413\$23	- \$-
		Diferença para mais	646.413\$23	
	Resumo			
1.º	Contribuições e impostos directos		257.400\$	- \$-
2.º	Registo e sêlo		- \$-	717.000\$
3.º	Impostos indirectos.		- \$-	4:507.400\$
4.º	Explorações por conta do Estado		646.413\$23	- \$-
			903.813\$23	5:224.400\$
		Diferença para menos	4:320.586\$77	

O projecto de Orçamento para 1915-1916 foi apresentado à Câmara dos Deputados em 11 de Janeiro de 1915 e elaborado durante o mês de Dezembro de 1914.

Esta circunstância é de grande valor, para se apreciarem tanto as inscrições de receita como as de despesa.

Os elementos então conhecidos não permitiam juízos seguros, parecendo verosímil que as circunstâncias económicas se modificassem, mercê da cessaçãõ de hostilidades na Europa, depois do mês de Junho de 1915.

Com este critério se organizou o Orçamento das receitas, supondo-se que a segunda parte do ano económico trouxesse uma sensível elevação de receitas que viesse preencher a baixa resultante da guerra e que se produziria no primeiro semestre do ano económico.

Não se traduziram em factos aquelas presunções, resultando desvalorização em muitas das rubricas da receita. E embora em algumas se dessem acréscimos, não conseguiu esse aumento anular por completo aquela desvalorização.

A elevação era de prever embora não houvesse elementos seguros para fixar um quantitativo razoável.

O mal, hoje irremediável, da votação do Orçamento dentro do próprio ano económico a que respeita, com a inevitável votação duma lei de duodécimos, se tem graves inconvenientes tem também a enorme vantagem de tornar possível aproximar da realidade as previsões orçamentais, alicerçando-as com os mais recentes documentos officiaes da receita e despesa, e ainda com o conhecimento mais exacto sobre os acontecimentos políticos do ano económico a que as previsões respeitam.

É interessante verificar qual a nossa situação orçamental a quando do início da guerra europeia.

Ela é inteiramente posta a claro pelos quadros anexos e que dizem respeito às «Receitas arrecadadas e pagamentos effectuados, próprios dos anos económicos de 1910-1911 a 1913-1914 e 1914-1915 (Julho a Abril)» e «Receitas arrecadadas e pagamentos effectuados nas gerências de 1910-1911 a 1913-1914 e 1914-1915 (Julho a Abril)».

Por estes mapas se verifica a certeza do equilibrio orçamental obtido, que se assi-

nala já no ano de 1912-1913, com um saldo efectivo de 2.559 em 1913-1914 e 3.116 em 1914-1915. E no ano de 1913-1914 com um saldo efectivo de 2.506 em 1913-1914 e 2.103 em 1914-1915. De igual modo a gerência de 1912-1913 fecha com um saldo de 600 e a gerência de 1913-1914 com um saldo de 6.600.

Em virtude da crise europeia, esta situação modifica-se devido a diminuição de receitas e ao aumento exagerado de despesas, absorvendo o saldo positivo do Orçamento de 1914-1915 e subindo ainda o deficit de gerência, nos meses de Julho a Abril, a 14.072.

Não parece à comissão necessário fazer referências detalhadas a cada uma das verbas de receita, pois as julga bem calculadas segundo os dados collidos nos meses decorridos de 1914-1915. Se é certo que nalgumas se nota um maior aumento, outras accusam uma diminuição, que, por vezes, não é fácil de explicar. É de prever que esses pequenos aumento e diminuição se equilibrem no resultado final.

Assim, por exemplo, a contribuição de juros teve um aumento de 6.500\$ nos dez meses decorridos de 1914-1915, com referência ao ano de 1913-1914.

Apesar deste facto não se propõe aumento porque assim se compensará a desvalorização doutras verbas.

O mesmo se pode dizer da contribuição sumptuária que acusa em igual período e em referência a igual ano um aumento de 11.000\$. Igual referência se pode fazer a de emolumentos judiciaes e a de direitos de consumo.

Não há, porém, razões fortes para fazer alterações, atendendo a que outras accusaram uma diferença, tais como «Imposto de licença para venda de tabacos», «Sêlo em especialidades farmacêuticas».

O rendimento da verba correspondente a contribuição industrial é rectificada pela proposta ministerial, acrescendo a de 155.000\$, aumento justificado pela evolução desta verba no decurso do ano económico de 1914-1915. Já no relatório de 1912-1913 a comissão de finanças entendia que o produto da contribuição industrial deveria aumentar e não diminuir. Os factos vieram confirmar as suas palavras.

Como era de esperar a desvalorização deu-se em todas as receitas que mais facilmente foram afectadas pela crise euro-

peia, isto é, as provenientes dos impostos indirectos e destas principalmente as derivadas dos «direitos de importação de vários géneros e mercadorias» que acusam uma diminuição de 2:800.000\$.

Apesar da forma como esta receita foi calculada, estamos convencidos de que ela se elevará, embora não convenha fazer outro lançamento, visto haver conveniência em fazer as previsões pelos valores mais baixos para não dar alento aos numerosos inflexionistas. Somos partidários do sistema

orçamental deficitário suíço. Os saldos devem sim aparecer nas contas.

O fenómeno da diminuição da maior parte das receitas, que se seguiu à entrada em campanha dos exércitos europeus, parece ter cessado e tender até a transformar-se num ligeiro aumento, procurando aproximar as receitas do nível anterior ao primeiro mês de guerra.

Se este fenómeno se produzir entre nós encontrar-se há que as previsões orçamentais estão calculadas com muita parcimónia.

Sala das Sessões, em 7 de Julho de 1915.

António Macieira.
Eduardo Alberto Lima Basto.
Álvaro Poppe.
Artur R. de Almeida Ribeiro.
Baltasar Teixeira.
Ernesto de Vilhena.
António de Paiva Gomes.
João Carlos de Melo Barreto.
Abílio Marçal.
Álvaro de Castro.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Receitas arrecadadas e pagamentos efectuados próprios dos anos económicos de 1910-1911 a 1913-1914 e 1914-1915 (Julho a Abril)

Em milhares de escudos

	Ano económico de 1910-1911		Ano económico de 1911-1912		Ano económico de 1912-1913		Ano económico de 1913-1914		Ano económico de 1914-1915	
	Cobranças	Pagamentos	Cobranças	Pagamentos	Cobranças	Pagamentos	Cobranças	Pagamentos	Cobranças	Pagamentos
Gerência de 1910-1911	62.756	66.706								
Saldo em 1 de Julho de 1911.	—	3.950								
Gerência de 1911-1912	6.300	4.760	58.657	66.585						
Saldo em 1 de Julho de 1912.	—	2.410	—	7.928						
Gerência de 1912-1913	937	396	12.655	12.553	70.476	71.058				
Saldo em 1 de Julho de 1913.	—	1.869	—	7.626	—	582				
Gerência de 1913-1914	334	43	776	278	9.440	6.299	66.196	63.690		
Saldo em 1 de Julho de 1914.	—	1.568	—	7.128	+	2.559	+	2.506		
Gerência de 1914-1915	120	16	228	39	748	191	8.179	8.582	56.043	70.623
Saldo em 30 de Abril de 1915	—	1.464	—	6.939	+	3.116	+	2.103	—	14.580

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Recetas arrecadadas e pagamentos efectuados nas gerências de 1910-1911 a 1913-1914 e 1914-1915 (Julho a Abril)

Em milhares de escudos

	Gerência de 1910-1911			Gerência de 1911-1912			Gerência de 1912-1913			Gerência de 1913-1914			Gerência de 1914-1915		
	Totais	Serviços autónomos	Excluídos os serviços autónomos	Totais	Serviços autónomos	Excluídos os serviços autónomos	Totais	Serviços autónomos	Excluídos os serviços autónomos	Totais	Serviços autónomos	Excluídos os serviços autónomos	Totais	Serviços autónomos	Excluídos os serviços autónomos
Cobranças	69.940	4.304	65.636	65.611	1.396	64.215	84.516	12.146	72.370	77.007	9.475	67.532	65.883	7.137	58.246
Pagamentos	70.234	4.291	65.943	71.505	1.498	70.007	83.916	11.713	72.203	70.347	8.453	61.894	79.453	5.961	73.494
Saldos	-	-	-	-	-	-	600	-	167	6.660	-	5.638	-	-	-
Deficits	294	307	5.894	5.894	5.792	-	-	-	-	-	-	-	14.072	-	15.248

PERTENCE AO N.º 383-E

ALTERAÇÕES À RECEITA

RECEITAS ORDINÁRIAS

CAPÍTULO I

Contribuições e impostos directos

ARTIGO 1.º

Contribuição industrial

O produto desta contribuição, na proposta orçamental apresentada ao Congresso em 11 de Janeiro de 1915, foi avaliado em..... 2:945.000\$ tomando por base a cobrança na gerência de 1913-1914, adicionada de 2 por cento da respectiva importância como aumento provável na de 1915-1916.

Verificando-se, porém, da conta das receitas cobradas e dos fundos saídos para pagamento das despesas públicas relativas ao mês de Abril de 1914, que o rendimento total desta contribuição nos dez primeiros meses da gerência corrente é de..... 2:830.577\$
 enquanto que em igual período do ano anterior foi de 2:709.993\$
 o que representa um excesso na arrecadação em 1914-1915 de..... 120.584\$

e sendo de supor que esta diferença ainda mais se eleve até o fim da actual gerência, e que, pelo menos, se mantenha na de 1915-1916; rectifica-se o respectivo cálculo nos termos seguintes:

Cobrança de 1913-1914.....	2:886.966\$
Aumento provável na cobrança do ano económico de 1915-1916 em relação ao de 1913-1914.....	200.000\$
	<u>3:086.966\$</u>

Proposta rectificada	3:100.000\$
Diferença para mais.....	<u>155.000\$</u>

ARTIGO 4.º

Contribuição predial

No ano económico de 1913-1914 a contribuição predial liquidada foi:

Urbana	2:939.300\$18.
Rústica	3:497.588\$15
Sôbre rendimentos colectáveis excedentes a 50.000\$.....	49.241\$72
Nos termos do artigo 27.º do Código da Contribuição Predial, sôbre terrenos incultos.....	- \$-
	<hr/>
	6:486.130\$05
Abatendo anulações	42.369\$09
	<hr/>
	6:443.760\$96

Da conta das receitas arrecadadas e de fundos saídos, relativa a Abril de 1915, nota-se que nos meses de Julho a Abril da gerência de 1914-1915 o produto desta contribuição foi de

5:991.173\$

e que em igual período de 1913-1914 foi de.....

5:894.204\$

de onde resulta um aumento na gerência de 1914-1915 de.....

86.969\$

Atendendo a êste aumento, que certamente alcançará no fim da gerência corrente quantia superior a 100.000\$, e sendo de supor que em 1915-1916, em vista das rectificações das matrizes a que gradualmente se procede, o rendimento desta proveniência apresentará um acréscimo não inferior ao indicado, adiciona-se à importância da liquidação acima a de.....

206.000\$

6:649.760\$96

Avaliação revista	6:650.000\$
Proposta orçamental apresentada em Janeiro de 1915.....	6:557.000\$
	<hr/>
Diferença para mais.....	93.000\$

ARTIGO 6.º

Direitos de encarte

O produto dêste rendimento foi avaliado na proposta orçamental para 1915-1916, apresentada ao Parlamento em Janeiro de 1915, em..... isto é, importância correspondente ao dôbro da cobrança dêstes direitos realizada na gerência de 1913-1914, visto que a respectiva lei só entrou em completa execução no mês de Janeiro de 1914.

534.000\$

Como, porém, êste rendimento já apresenta na gerência corrente uma cobrança superior àquela quantia, rectifica-se o respectivo cálculo pela seguinte forma:

Cobrança nos meses de Julho de 1914 a Abril de 1915.....	541.397\$
Cobrança provável nos meses de Maio e Junho de 1915; 2/10 desta quantia.....	108.279\$
	<hr/>
	649.676\$
	<hr/>
	650.000\$
Diferença para mais	116.000\$

ARTIGO 12.º

Emolumentos de passaportes a nacionais

Notando-se um sensível decrescimento na cobrança desta receita no corrente ano económico e atendendo à sua natureza muito variável avalia-se o respectivo rendimento no ano económico de 1915-1916.....	120:000\$
Proposta orçamental de Janeiro de 1915.....	220:000\$
Diferença para menos.....	<u>100:000\$</u>

ARTIGO 15.º

Impostos directos extintos e diversas receitas que não tem verba especial no Orçamento

Compreende-se nestes impostos a extinta contribuição de renda de casas cuja cobrança, segundo a proposta orçamental para 1915-1916 de 10 de Janeiro de 1915, foi avaliada em	38:600\$
Mas atendendo a que na gerência corrente, até o mês de Abril de 1915 inclusive esta contribuição figura na respectiva conta com a importância de 12.824\$ não é provável, em vista dêste rendimento dever decrescer constantemente, que em 1915-1916 a respectiva cobrança vá além de.....	15:000\$
o que representa uma diferença para menos na importância computada de	<u>23:600\$</u>
Nestas condições teremos:	
Avaliação dos rendimentos inscritos sob rubrica dêste artigo constante da proposta orçamental de 14 de Janeiro de 1915	58:300\$
Redução conforme o cálculo ora estabelecido.....	23:600\$
Avaliação que agora se propõe.....	<u>34:700\$</u>

ARTIGO 19.º

Imposto sobre minas

Sendo a cobrança dêste rendimento nos meses de Julho a Abril da gerência de 1914-1915 de 76:444\$ o que representa uma diferença para mais de 8:871\$ em relação à de igual periodo da gerência anterior, avalia-se o seu produto provável em 1915-1916, em mais 10:000\$ do que a cobrança em 1913-1914, ou seja	78:000\$
Avaliação constante da proposta orçamental de 1915-1916 apresentada ao Parlamento em 11 de Janeiro de 1915, é de	68:000\$
Diferença para mais	<u>10:000\$</u>

ARTIGO 23.º

Cotas aos empregados de finanças

Apresentando a cobrança relativa aos meses de Junho a Abril da gerência de 1914-1915 segundo a respectiva conta publicada pela Direcção Geral da Contabilidade Pública um aumento de 5:700\$ sobre a de igual periodo da gerência anterior faz-se a avaliação para 1915-1916 na presente proposta orçamental adicionando ao respectivo produto em 1913-1914 de 138:368\$, a quantia de 7:000\$ correspondente ao acréscimo provável dêste rendimento em toda a gerência de 1914-1915.

Assim teremos:

Cobrança na gerência de 1913-1914	138:368\$
Aumento na de 1914-1915, como acima.....	7:000\$
Cobrança provável na gerência corrente	145:368\$
Proposta orçamental rectificada	145:000\$
Proposta orçamental de 14 de Janeiro de 1915	138:000\$
Diferença para menos	7:000\$

CAPÍTULO II

Registo e sêlo

ARTIGO 25.º

Contribuição de registo

A avaliação do produto da contribuição de registo no ano económico de 1915-1916, constante da proposta orçamental apresentada ao Parlamento em 11 de Janeiro de 1915, foi feita de harmonia com o cálculo publicado a fl. 76 do *Sumário* das Sessões da Câmara dos Deputados de 9 de Abril de 1913, atendendo a que o produto do corrente ano económico de 1914-1915 se aproximaria da cobrança normal que por esta proveniência poderia fazer-se. Fixou-se, pois, o rendimento desta receita em.....

6:223.000\$

Mas sendo conhecidas as cobranças dos meses de Julho de 1914 a Abril de 1915, isto é, 10 meses da gerência de 1914-1915, rectifica-se o aludido cálculo pela seguinte forma:

Contribuição por título gratuito:

Cobrança nos meses de Julho a Abril de 1914-

1915..... 2:560.975\$

Cobrança nos meses de Maio e Junho de 1915..... 653.037\$

5 por cento de aumento que se observa nas cobranças desta proveniência na gerência corrente sôbre a anterior..... 32.651\$

Cobrança provável nos meses de Maio e Junho de 1915.....

685.688\$ 3:246.663\$

Contribuição por título oneroso:

Cobrança nos meses de Julho a Abril de 1914-

1915..... 1:697.857\$

Cobrança provável nos meses de Maio e Junho de 1915, correspondente à realizada nos mesmos meses de 1914.....

357.309\$ 2:055.166\$

Cobrança provável de 1914-1915

Aumento provável nesta contribuição

Receita aproximada em 1915-1916.....

ou em números redondos.....

Proposta orçamental de 11 de Janeiro de 1915, como acima..

Diferença para menos

623.000\$

ARTIGO 28.º

Receita por meio de estampilhas

Não se mantêm no ano económico corrente a melhoria de cobrança que se notou no anterior, de modo que o cálculo da receita provável desta proveniência no ano de 1915-1916 rectifica-se pela seguinte forma:

Receita arrecadada sôbre a rubrica «Receita por meio de estampilhas» nos meses de Julho a Abril da gerência de 1914-1915....	1:483.131\$
Receita provável a arrecadar nos meses de Maio e Junho de 1915	317.000\$
<hr/>	
Cobrança provável em 1914-1915.....	1:800.131\$
5 por cento de aumento na gerência de 1915-1916, visto poder esperar-se melhoria de situação nessa gerência.....	90.000\$
<hr/>	
	1:890.131\$
<hr/>	
Avaliação rectificada.....	1:890.000\$
Proposta orçamental de 11 de Janeiro de 1915.....	1:984.000\$
<hr/>	
Diferença para menos	94.000\$
<hr/>	

CAPÍTULO III

Impostos indirectos

ARTIGO 29.º

Direitos de carga

Em virtude do estado de guerra em quasi toda a Europa, o nosso comércio de importação e exportação tem sido muito prejudicado, de modo que as receitas do Estado que provêm do movimento de mercadorias diminuíram sensivelmente, como o provam as contas mensais publicadas regularmente pela Contabilidade Pública.

Avaliaremos, pois, o rendimento destes direitos, no ano económico de 1915-1916, pela seguinte forma:

Cobrança nos meses de Julho a Abril de 1914-1915.....	273.355\$
Cobrança provável nos meses de Maio a Junho de 1915.....	54.000\$
<hr/>	
Receita em 1914-1915.....	327.355\$
5 por cento de aumento em 1915-1916 pela provável melhoria de situação da nossa gerência.....	16.367\$
<hr/>	
	343.722\$
<hr/>	
Avaliação rectificada	350.000\$
Proposta orçamental.....	527.000\$
<hr/>	
Diferença para menos.....	177.000\$
<hr/>	

ARTIGO 33.º

Direitos de exportação de vários géneros e mercadorias

Pelo decreto n.º 1:459, de 30 de Março de 1915, foram modificadas algumas das sobretaxas estabelecidas sôbre os direitos de exportação de vários géneros pelo decreto

n.º 1:374, de 2 do mesmo mês, e ampliada a permissão de exportação á mais outros géneros com o pagamento das convenientes sobretaxas sôbre os respectivos direitos.

Tendo sido o produto das sobretaxas arrecadadas, nos termos do referido decreto n.º 1:459, no mês de Abril de 1915, primeiro da sua execução, da importância de 22.928\$, avalia-se o rendimento provável em 1915-1916 em.....

.....	300.000\$
Diferença para mais.....	<u>300.000\$</u>

ARTIGO 34.º

Direitos de exportação sôbre madeiras em bruto

Apresenta um aumento sensível a cobrança dêstes direitos.

A quantia escriturada em receita do Estado, de harmonia com o § 2.º do artigo 274.º da lei n.º 26, de 9 de Julho de 1913, nos meses de Julho a Abril na gerência de 1914-1915.....

.....	10.016\$
Nos meses de Maio e Junho de 1915 não será provavelmente inferior a	2.000\$
Total da gerência de 1914-1915.....	12.016\$
Aumento provável em 1915-1916.....	3.000\$
	<u>15.016\$</u>
Avaliação rectificada.....	15.000\$
Proposta orçamental de Janeiro de 1915.....	5.400\$
Diferença para mais.....	<u>9.600\$</u>

ARTIGO 35.º

Direitos de importação de cereais estrangeiros

Na proposta orçamental para 1915-1916, apresentada ao Congresso em 14 de Janeiro de 1915 foi a cobrança dêstes direitos avaliada pela média das cobranças realizadas nas últimas 27 gerências, descrevendo-se por conseguinte como receita desta proveniência a importância de... 1.664:000\$

Devido, porém, ao preço bastante elevado por que nas circunstâncias actuais pode ser descarregado nos nossos portos o trigo estrangeiro, houve necessidade de reduzir no corrente ano a taxa dêstes direitos sôbre aquele cereal a 0\$000.1, e sendo de supor que no ano futuro de 1915-1916, pela indicada razão, tenha de ser estabelecida a mesma taxa, rectifica-se o respectivo cálculo applicando o direito de 0\$000.1 a uma importação de 100.000:000 de quilos, o que representa para o Estado uma receita de.....

.....	10.000\$
Diferença para menos.....	<u>1.654:000\$</u>

ARTIGO 37.º

Direitos de importação de vários géneros e mercadorias

É neste rendimento que mais se tem feito sentir o estado de guerra na Europa, pois que segundo a conta publicada pela Contabilidade Pública, relativa ao mês de Abril de 1915 das receitas arrecadadas e dos fundos saídos para pagamento de despesas públicas, o produto dêstes direitos nos primeiros dez meses da gerência corrente, comparado com o de igual período da gerência anterior, apresenta uma diminuição de 4.104:806\$.

A cobrança em cada um dos referidos meses e no de Maio, ainda incópleta, pela falta de elementos dum dos cofres das ilhas, foi :

Julho	1.209:184\$27	1.215:871\$97
Agosto.....	1.002:247\$18	1.195:232\$94
Setembro.....	667:838\$58	1.234:782\$74
Outubro.....	719:416\$51	1.420:030\$79
Novembro.....	778:719\$08	1.159:519\$47
Dezembro.....	763:043\$13	1.272:096\$02
Janeiro.....	728:624\$59	1.303:216\$02
Fevereiro.....	737:636\$07	1.139:786\$47
Março.....	1.123:964\$52	1.494:379\$71
Abril.....	1.007:311\$91	1.407:877\$12
Maio.....	884.619\$66	1.241:763\$25
	<u>9.622:605\$50</u>	<u>14.084:555\$50</u>
Diferença para menos.....		<u>4.461:950\$</u>

Não é provável, infelizmente, que no próximo ano económico de 1915-1916 a situação se normalize mas o exame do quadro acima permitenos esperar que ela melhore e por conseguinte avalia-se o produto destes direitos pela média das cobranças nos últimos meses, ou seja num ano aproximadamente a quantia de..... 12.100:000\$
aumentada de 5 por cento pela melhoria provável na respectiva cobrança, ou..... 605.000\$

12.705:000\$

Avaliação rectificada para 1915-1916..... 12.700:000\$
Na proposta orçamental apresentada ao Congresso em Janeiro de 1915 a respectiva avaliação foi de..... 15.500:000\$
Diferença para menos..... 2.800:000\$

2.800:000\$

ARTIGO 41.º

Imposto de fabricação e consumo

A cobrança d'êste imposto na actual gerência também apresenta decrescimento comparada com a realizada na gerência anterior. A diferença para menos em 30 de Abril de 1915 era de 53.108\$26.

Em vista disto rectifica-se o cálculo do respectivo producto em 1915-1916 como segue:

Cobrança efectuada em 1914-1915, mezes de Julho a Abril	698.604\$
Cobrança provável nos mezes de Maio e Junho.....	140.000\$

838.604\$

Cinco por cento de aumento pela melhoria provável na respectiva cobrança, ou..... 41.930\$

880.534\$

Avaliação rectificada para 1915-1916..... 880.000\$
Proposta orçamental para 1915-1916 apresentada em Janeiro..... 951.000\$

Diferença para menos..... 71.000\$

71.000\$

ARTIGO 47.º

Imposto de trânsito nos caminhos de ferro

As contas publicadas das receitas e das despesas do Estado mostram que este rendimento também tem diminuído na gerência corrente, mas, ainda que seja de supor que a respectiva cobrança se não normalize em breve, é de esperar todavia que ela melhore na gerência de 1915-1916. Nestes termos, rectifica-se o cômputo feito para 1915-1916, de 531.000\$
como consta da proposta orçamental apresentada em Janeiro de 1915,
pela forma que segue:

Cobrança nos meses de Julho a Abril de 1915	395.632\$	
Cobrança provável em Maio e Junho de 1915	84.000\$	
	<hr/>	
Cobrança em 1914-1915.....	479.632\$	
Cinco por cento de aumento provável na respectiva cobrança em 1915-1916	23.980\$	
	<hr/>	
	503.612\$	
Avaliação rectificada para 1915-1916		503.000\$
		<hr/>
Diferença para menos.....		28.000\$

ARTIGO 49.º

Taxas do tráfego

Por motivos já anteriormente indicados diminuiu o serviço do tráfego nas Alfândegas, de modo que a cobrança do rendimento descrito neste artigo encontra-se reduzida da quantia de 69.601\$56 nos meses de Julho a Abril de 1914-1915 comparada com a realizada em igual período da gerência anterior, como se verifica das contas já publicadas.

Nestas circunstâncias, rectifica-se o cômputo orçamental conforme segue.

Cobrança em 1914-1915:		
Realizada nos meses de Julho a Abril.....	174.951\$	
Provável nos meses de Maio e Junho	35.000\$	
	<hr/>	
		209.951\$
Cinco por cento de aumento na cobrança relativa à gerência de 1915- 1916, atendendo a que pelo movimento de mercadorias nas Alfândegas nos últimos meses é de supor melhoria de situação	10.497\$	
	<hr/>	
		220.448\$
Avaliação rectificada para 1915-1916.....		220.000\$
Proposta orçamental apresentada ao Congresso em Janeiro de 1915		307.000\$
		<hr/>
Diferença para menos.....		87.000\$

CAPÍTULO X

Explorações por conta do Estado

ARTIGO 157.º

Caixa Geral de Depósitos

A importância descrita na proposta orçamental para 1915-1916 corres- pondente aos juros de operações por empréstimos na soma de.....	821.346\$15
Fica rectificada em.....	863.917\$18
	<hr/>
Diferença para mais.....	42.571\$03

ARTIGO 158.º

Caminhos de ferro do Estado

Pela proposta orçamental para 1915-1916 apresentada ao Parlamento em 11 de Janeiro de 1915, as importâncias descritas são as seguintes:

Receitas de tráfego:

Receitas de tráfego, liquidas de impostos, importância igual às despesas de exploração...	2:666.309\$49
Receitas do tráfego, liquidas de encargos, a escripturar como rendimento efectivo do Estado.	750.000\$00

Fundo especial:

Receitas do tráfego, liquidas de impostos, excessos sobre as despesas de exploração e a parte efectiva do Estado.....	437.690\$51
Receitas fora do tráfego.....	14.351\$65

Imposto de trânsito e outros:

Excesso nas linhas do Minho e Douro, sobre a importância de 74.272\$34(6).....	76.362\$64
Excesso nas linhas do Sul e Sueste sobre a importância de 69.750\$14(3).....	58.744\$52
Importância total nas linhas abertas à exploração depois de 14 de Julho de 1899.....	24.000\$00
Portagem de Leixões e outras receitas.....	16.000\$00

Importância a deduzir nas prestações a entregar ao Tesouro nos termos da base 4.ª da lei de 27 de Outubro de 1909 e do § único do artigo 2.º da lei de 3 de Abril de 1913 quando as demais receitas do fundo especial não possam fazer face à despesa.....	252.998\$99	4:298.457\$80
--	-------------	---------------

Avaliação rectificada para 1915-1916:

Receitas do tráfego:

Receitas do tráfego liquidas de impostos, importância igual às despesas de exploração.....	3:270.300\$00
Receitas do tráfego liquidas de encargos a escripturar como rendimento efectivo do Estado...	750.000\$00

Fundo especial:

Receitas do tráfego liquidas de impostos, excessos sobre as despesas de exploração e a parte efectiva do Estado.....	58.020\$00
Subvenção do Estado correspondente ao <i>deficit</i> existente neste fundo.....	676.970\$00
Receitas fora do tráfego.....	14.350\$00

Imposto do trânsito e outros:

Excesso nas linhas do Minho e Douro sobre a importância de 74.272\$34(6).....	51.160\$90
Excesso nas linhas do Sul e Sueste sobre a importância de 69.750\$00.....	46.500\$00
Importância total nas linhas abertas à exploração depois de 14 de Julho de 1899.....	20.000\$00
Portagem de Leixões e outras receitas.....	15.000\$00

4:902.300\$00

Diferença para mais.....

603.842\$20

Sala das sessões, em 1 de Julho de 1915.—O Ministro das Finanças, *Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães*.